

## Despacho n.º P26/2023

Aquisição de material e serviços para a Conferência pensar AgualvaCacém

Considerando a necessidade de adquirir materiais e serviços para a realização da Conferência Pensar AgualvaCacém, a realizar em conjunto com a Junta de Freguesia de Cacém e São Marcos.

Considerando a informação interna n.º 20230606SA08, elaborada pela técnica superior Sara Almeida que refere as propostas apresentada pelas empresas "Brinde e Companhia", "Kasuar", "O Fumeiro" e "Rota 94", que se juntam em anexo e se considera parte integrante do presente Despacho.

Considerando que as propostas escolhidas têm um custo total de €1.983,95 (mil, novecentos e oitenta e três euros e noventa e cinco cêntimos)

Considerando que a despesa em causa tem enquadramento no órgão e na económica constantes do documento em anexo, tendo sido efetuado o respetivo cabimento.

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é o ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, anexo à Lei n.º 18/2008, na sua atual redação.

Considerando as competências definidas na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando os limites de autorização de despesas no Presidente da Junta, definidos pela Proposta n.º JF 02A/2021, de 18 de outubro, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2021, de 18 de outubro.

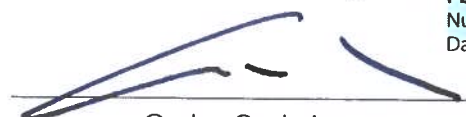
Considerando o Despacho n.º P25/2022, de 08 de novembro, relativo aos procedimentos de contratação pública da autarquia, com a exceção prevista no n.º 4 do referido Despacho.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino:

1. A adjudicação da proposta para aquisição dos diversos produtos referidos, apresentada pela empresa "**Brinde e Companhia**", pelo valor de **€705,80** (setecentos e cinco euros e oitenta cêntimos), a qua acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada.
2. A adjudicação da proposta para aquisição de esferográficas ponteiro antibacteriano Verne, apresentada pela empresa "**Kasuar**", pelo valor de **€84** (oitenta e quatro euros), a qua acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada.
3. A adjudicação da proposta para o máximo de 45 refeições, apresentada pela empresa "**O Fumeiro**", pelo valor de **1.012,50** (mil e doze euros e cinquenta cêntimos), aplicável, nos termos da proposta apresentada.

AgualvaCacém, 14 de junho de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA**

Num. de Identificação: 08454764

Data: 2023.06.14 10:34:13+01'00'



## Informação Interna 20230606SA08

### Conferência Pensar AgualvaCacem - Aquisição de material e serviços

Considerando que a Junta de Freguesias de Agualva e Mira Sintra em parceria com a Junta de Freguesias de Cacém e São Marcos e o apoio da Câmara Municipal de Sintra pretende realizar no dia 12 de julho a **Conferência Pensar AgualvaCacém**, no Auditório António Silva.

Considerando que se pretende presentear os participantes com uma caneta e bloco com impressão do logótipo da Conferência.

Considerando que foi definido os oradores convidados terem acesso a um saco de algodão com um bloco, caneta e suporte para dispositivos móvel de linha natura, tendo todos os matérias a impressão do logótipo da conferência.

Considerando que a Conferência Pensar AgualvaCacém será divulgada em pontos estratégicos, nomeadamente junto á estação Agualva-Cacém e a entrada do Auditório António Silva, sendo necessário a elaboração de lonas e roll ups.

Considerando que será servido um coffee break aos participantes e oradores.

Considerando a aquisição do serviços de live streaming para a difusão da conferência no dia da sua realização.

Considerando a previsão dos encargos e distribuído entre a Junta de Agualva Mira Sintra e a Junta de Freguesias de Cacém e São Marcos, conforme documento em anexo.

Considerando os pressupostos referidos anteriormente e, dada a importância destes elementos, foram solicitadas cotações a empresas, tendo as mesmas apresentado os seguintes valores:

Empresa	Descrição	Quantidade	Valor
<b>Brinde &amp; Companhia</b>	Bloco A5 azul	180	333,00€
	Saco de compras de algodão com pega azul	180	298,80€
	Suporte para dispositivos móvel de linha natura	20	39,40€
	Fita Lanyard com mosquetão	20	34,60€
	Bloco A5 azul	180	703,80
	Saco de compras de algodão com pega azul	180	466,20€

<b>Kasuar</b>	Suporte para dispositivos móvel de linha natura	20	42,40€
	Fita Lanyard com mosquetão	20	83,80€
<b>Kasuar</b>	Esferográfica Ponteiro Antibateriano Verne com impressão	200	84,00€

De referir que aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que o almoço será do encargo das autarquias promotoras do evento, tendo sido solicitado 2 orçamentos para aquisição de um máximo de 45 refeições, conforme tabela e documentos em anexo.

Restaurante	Quantidade	Menu	Valor p/pessoa	Total
O Fumeiro	45	Entrada, 2 pratos à escola, bebidas, sobremesa e café	22,50€	1.012,50€
Rota 94	45	Entrada, picanha, carene de vaca, porco e frango com acompanhamento, sobremesa e bebidas	27,50€	1.237,50€

Atento aos considerandos e aos orçamentos apresentados, sugiro que se submeta as seguintes despesas:

1. Aquisição de 180 unidades Bloco A5 azul com impressão, 180 unidades saco de compras de algodão com pega azul com impressão, 20 unidades Suporte para dispositivos móvel de linha natura com impressão, 20 unidades Fita Lanyard com mosquetão com 2 impressões à empresa **Brinde & Companhia** que apresenta a proposta economicamente mais vantajosa, no valor total de 705,80€ (setecentos e cinco euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Aquisição de 200 unidades Esferográfica Ponteiro Antibateriano Verne com impressão à empresa **Kasuar** que apresenta a proposta economicamente mais vantajosa, no valor total de 84,00€ (oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. Aquisição de um máximo de 45 refeições à empresa **O Fumeiro** que apresenta a proposta economicamente mais vantajosa, no valor máximo de 1.012,50€ (mil e doze euros e cinquenta cêntimos).

A presente despesa enquadra-se legalmente ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto.

Foram verificados os limites do artigo 113º do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto.

A Técnica Superior

Sore Almeida

Agualva, 06 de junho de 2023